PORTARIA N.º 013/2022

Dispõe sob exigência do uso de máscaras na Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Vereador Eldir José Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica obrigatória a utilização de máscaras faciais para o ingresso e permanência nas dependências da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

§1º. As máscaras poderão ser confeccionadas em qualquer tipo de tecido que garanta cobertura da boca e nariz do usuário.

§2º. A exigência do caput aplica-se ao público interno e externo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 08 de junho de 2022.

Eldir José Batista
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG
PUBLICADO
08/06/22